



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2765/2021, de 09 de Dezembro de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.409 em 13 de Dezembro de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.144/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: ERASMO CARDOSO PEREIRA.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2765/2021

Dá denominação a Rua Projetada F, situada no Conjunto Mauá e Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA CLAUDIO CESAR DOS SANTOS**”, a atual Rua Projetada F, em toda sua extensão, no Conjunto Mauá e Jardim Maringá da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:4B6A233D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2765/2021

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2409,
página(s) 6, em 13 / 12 / 2021.

Renato Azeite

Servidor

Dá denominação a Rua Projetada F, situada no Conjunto Mauá e Jardim Maringá, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de “**RUA CLAUDIO CESAR DOS SANTOS**”, a atual Rua Projetada F, em toda sua extensão, no Conjunto Mauá e Jardim Maringá da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal